



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Segunda-feira • 28 de outubro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1339

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 145/2024)	2
ERRATA AJUSTE (DECRETO Nº 142/2024)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 145/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº145, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal
do Meio Ambiente

O prefeito Municipal de Sapeaçu, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2024, das 08h00min às 17h00min horas, no Centro Territorial de Educação Profissional Recôncavo II Alberto Torres (CETEP), Cruz das Almas/BA, localizado na Rua Rui Barbosa, Centro, tendo como tema central : “ Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA.

Art. 2º A conferência será realizada na modalidade intermunicipal, em parceria com os 18 municípios que integram o Consórcio do Território do Recôncavo (CTR), Cruz das Almas, Governador Mangabeira, Castro Alves, São Felix, Maragogipe, Muritiba, Conceição do Almeida, São Felipe, Muniz Ferreira, Santo Antônio de Jesus, Santo Amaro, Nazaré, Cachoeira, Cabaceiras do Paraguaçu, Dom Macedo Costa, Santa Teresinha, Saubara e Sapeaçu.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 28 de outubro de 2024.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136

ERRATA | AJUSTE (DECRETO Nº 142/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



ERRATA Nº 04, DO DECRETO Nº. 142, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ART.1º - Onde se lê:

Fica nomeado o Senhor **Carlos Santos Bastos**, para o cargo em comissão de Tesoureiro, da Estrutura Administrativa do Município.

Leia-se:

ART.2º- Fica nomeado o Senhor **Carlos Santos Bastos, CPF 316.131.605-34, RG 345873815-SSP/BA**, para o cargo em comissão de Tesoureiro, da Estrutura Administrativa do Município.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2024.

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136